

O dilema da soberania em tempos de crise: a representação política no pensamento de Bernardo Pereira de Vasconcelos durante o Primeiro Reinado

ALINE PINTO PEREIRA*¹

Um viés possível para compreendermos as disputas que envolveram a divisão de poderes institucionais e políticos no Primeiro Reinado tem como ponto de partida a ascensão de Bernardo Pereira de Vasconcelos como uma das principais vozes de oposição na Câmara dos Deputados, quando é identificado pela historiografia como um representante do grupo liberal. Este parlamentar opôs-se à política empreendida por D. Pedro, enfatizando a preponderância do Legislativo enquanto o *locus* da representatividade do Brasil monárquico e constitucional. Soube valer-se da conjuntura política da época, quando o país envolvia-se em uma guerra pela defesa da Província Cisplatina para evidenciar seu descontentamento com a política de D. Pedro I.

Enquanto deputado, Bernardo Pereira de Vasconcelos emitiu considerações sobre os mais diversos temas. Para este trabalho, inicialmente vamos apresentar uma discussão de cunho mais amplo sobre a concepção dele do que seria a representação política. Posteriormente, analisaremos como seu entendimento acerca da representação se materializou em relação à temática da guerra, apontada na crítica ao recrutamento militar, na lei de responsabilidade de ministros, e na questão do orçamento – este último com grande ênfase em relação aos gastos contraídos para a manutenção da delegação estrangeira.

O que Bernardo Pereira de Vasconcelos entendia por representação? Para ele, o representante era o mediador e o defensor dos interesses do representado, como se pode ver pela postura que adotou quando esteve à frente do jornal *O Universal* e também quando redigiu sua *Carta aos senhores eleitores da Província de Minas Gerais*. Bernardo Pereira de Vasconcelos publicizava suas ações não com o intuito de instruir seus leitores, mas sim com o objetivo de lhes prestar contas das suas ações enquanto homem público. Compreendemos que seu real interesse era estabelecer um canal de comunicação entre o representante e o representado, colocando-o a par dos principais debates que envolviam o Legislativo.

¹ Doutoranda em *História Social*, pela Universidade Federal Fluminense (UFF), com o projeto de pesquisa: “Em nome da soberania: a Guerra da Cisplatina e suas repercussões políticas na Imprensa e no Parlamento (1825-1834)”, que conta com financiamento do CNPq.

Enquanto deputado, Bernardo Pereira de Vasconcelos emitiu considerações sobre os mais diversos temas. Para este trabalho, inicialmente vamos apresentar uma discussão de cunho mais amplo sobre a concepção dele do que seria a representação política. Posteriormente, analisaremos como seu entendimento acerca da representação se materializou em relação à temática da guerra, apontada na crítica ao recrutamento militar, na lei de responsabilidade de ministros, e na questão do orçamento – este último com grande ênfase em relação aos gastos contraídos para a manutenção da delegação estrangeira.

O que Bernardo Pereira de Vasconcelos entendia por representação? Para ele, o representante era o mediador e o defensor dos interesses do representado, como se pode ver pela postura que adotou quando esteve à frente do jornal *O Universal* e também quando redigiu sua *Carta aos senhores eleitores da Província de Minas Gerais*. Vasconcelos publicizava suas ações não com o intuito de instruir seus leitores, mas sim com o objetivo de lhes prestar contas das suas ações enquanto homem público. Compreendemos que seu real interesse era estabelecer um canal de comunicação entre o representante e o representado, colocando-o a par dos principais debates que envolviam o Legislativo.

A preocupação de Vasconcelos em dar satisfação aos seus conterrâneos sobre os negócios da política pode ser percebida em *O Universal*, um dos primeiros jornais de expressão em Minas Gerais, fundado por ele em 18 de julho de 1825. O impresso esteve sob a responsabilidade de Bernardo Pereira de Vasconcelos por apenas oito anos, pois, a partir de 1833, foi editado por José Pedro Dias de Carvalho – homem que também se destacou à frente de cargos importantes no Brasil Império, principalmente durante a Regência e o Segundo Reinado². *O Universal* circulou até 1842.

Na referida publicação, Bernardo Pereira de Vasconcelos reproduzia as atas das sessões na Câmara dos Deputados e no Senado, transcrevendo as falas e as deliberações dos parlamentares. Não à toa, a epígrafe do impresso era “Rien n'est beau

² Ele foi deputado de 1834 a 1841. No ano seguinte, foi secretário do governo revolucionário de Minas Gerais. Foi senador em 1857. Este à frente da pasta do Império em 1848 e foi Ministro da Fazenda no mesmo ano e em 1862, 1864 e 1865. Foi presidente do Banco do Brasil e conselheiro de Estado em 1876. Faleceu em 1881.

<http://www.camara.gov.br/internet/infDoc/HistoriaPreservacao/Presidentes/PresImperio.htm>. Acesso em fevereiro de 2011.

que le vrai : le vrai seul est aimable³”, atribuída pelo redator a Voltaire. Entendemos que a citação talvez possa ser interpretada a partir do fato de que, para Vasconcelos, independentemente dos resultados obtidos nas sessões Legislativas, os leitores deveriam conhecer os debates parlamentares em sua íntegra.

Em *O Universal*, também havia espaço para anúncios e correspondências, merecendo destaque o teor de carta publicada na edição de 27 de junho de 1827. Sob o pseudônimo de “Azorrague dos Quichotes (sic.)”, o remetente iniciou sua correspondência ao jornal explicando porque escolhera aquela publicação para explicitar alguns acontecimentos recentes da Vila de São João del Rey. Dizia que: a “cortadeira espada que o seu excelente periódico traz constantemente alçada contra o despotismo, esse monstro horrível e ameaçador da humanidade, me dá a bem fundada presunção de que achará lugar esta minha publicidade⁴”, cujo principal objetivo era envergonhar aqueles que o remetente identificava como fanfarrões. Narrou situação vivida em presença do Coronel João Baptista Pinto de Almeida, que, recém chegado da Corte e “empregando toda a metralha da estupidez⁵”, disse que a classe militar era a mais nobre e a distinta da sociedade durante jantar com amigos e parentes. O remetente afirmou que a declaração do coronel chocou especialmente Joaquim Francisco da Roza, que, “além de conhecimentos adquiridos em viagens a diversas nações, possui também os que têm tirado da leitura⁶”. Roza o interpelou, segundo o autor da correspondência, dizendo que “tanto prestavam à Pátria os militares como os lavradores, os comerciantes e as mais classes: que todos os governos tanto republicano como monarquistas constitucionais (...) os cidadãos eram iguais e gozavam dos mesmos direitos⁷”.

Para o remetente, o Coronel João Baptista Pinto de Almeida era um “caviloso militar, algoz da humanidade (...) tigre indômito, sacerdote de Baco e mandão inexorável⁸”. Não se furtou também em atingir-lhe em sua moral, afirmando que o militar era um desocupado que saía em busca de casa de jogos e de café, “sua ordinária

³ Em livre tradução: Nada é mais bonito do que a verdade: a verdade por si só é amável.

⁴ Biblioteca Nacional. *O Universal*. Edição de 27 de Junho de 1827. Localização: PR SOR 00766 [1-8]

⁵ Idem.

⁶ Idem.

⁷ Idem.

⁸ Idem.

assistência⁹”. Relatou, em seguida, que Almeida protagonizara diversos escândalos públicos por causa da bebida, para concluir que o mais grave deles foi mandar prender Joaquim Francisco da Roza. “Ficará impune tão enorme crime¹⁰”, questionou, afirmando ser testemunha da agonia da esposa do preso, grávida do nono filho do casal. Para o remetente, o fato narrado era um crime principalmente porque representava um duro ataque à Constituição do Império. Clamou, portanto, que o governo fosse justo.

Não conseguimos localizar o desfecho do episódio narrado. Contudo, compreendemos que o fato de Bernardo Pereira de Vasconcelos ter publicado correspondência com o teor acima mencionado é bastante elucidativo se consideramos a conjuntura da época. Em 1827, o desempenho do Brasil na guerra do Prata não orgulhava à nação e, principalmente, a partir daquele ano, as críticas ao Imperador se intensificavam na Câmara dos Deputados, como veremos logo a seguir. Publicar uma correspondência que explicitava não só o autoritarismo do coronel Almeida, mas que, ainda o apresentava como um bêbado tirano e anticonstitucional em um momento em que os militares não obtinham sucesso no *front* e que os ministros também eram pressionados pela Câmara dos Deputados, como explicitaremos mais adiante, pode ser compreendido como uma forma de nos indicar o quanto Vasconcelos também estava descontente com alguns rumos do governo.

Alguns números de *O Universal* reproduziam notícias veiculadas por outros jornais, destacando acontecimentos provinciais, nacionais ou estrangeiros. Foi dado espaço aos informes sobre a guerra da Cisplatina, sob a alegação de que as notícias sobre a contenda no Prata eram de interesses dos leitores. Todavia, o jornal limitava-se a informar como o Brasil estava procedendo em combate, ora apresentando resultados positivos, ora dando conta de apresamentos de embarcações imperiais no Sul. Sobre o confronto, não emitia juízo de valor, criticando ou apoiando a guerra. As notícias eram extraídas de periódicos da Corte – fontes seguras de informação, segundo o redator do jornal.

Entendemos que a omissão de opiniões emocionadas sobre a guerra, para criticá-la ou para defendê-la já é um indicativo da posição que muitas vezes Bernardo Pereira de Vasconcelos adotou sobre o tema na Assembléia Geral. Não defender a

⁹ Idem.

¹⁰ Idem.

guerra de forma entusiasmada como fez o Visconde de Cairu não queria dizer que Vasconcelos menosprezasse a importância do evento para o Brasil; mas, sim, indica-nos que ele não a apoiava. Prudente, sabia que não poderia declarar-se um opositor à guerra de forma contundente, clara e direta, pois, daria munição aos inimigos imperiais. Contudo, Bernardo Pereira de Vasconcelos sempre encontrou subterfúgios para criticar o envolvimento brasileiro no confronto, conforme apresentaremos a seguir, seja reproduzindo uma carta que ridicularizava um militar, como indicado acima, seja criticando o governo por meio de sua atuação parlamentar. Como apresentaremos mais adiante, Bernardo Pereira de Vasconcelos, quando na Câmara dos Deputados, também foi contrário à criação das comissões militares e dos conselhos de guerra, bem como pressionou o governo e seus ministros, defendendo a lei de responsabilidade de 1827 e apoiando as propostas de que os representantes do Executivo explicassem suas ações para o Legislativo.

Não à toa, um dos principais embates de *O Universal* foi travado com o periódico governista *Gazeta do Brazil*. Este último surgiu em 30 de maio de 1827 e circulou até 5 de janeiro de 1828, sob a responsabilidade de dois redatores. Um era o português João Maria da Costa, o outro era José Joaquim de Carvalho – médico brasileiro que ocupou assento no Senado até 1837, quando faleceu¹¹. A *Gazeta do Brazil* cuja epígrafe era “quem quer ser livre, deve ser escravo da lei” foi, nas palavras de Otávio Tarquínio de Souza, um dos mais arrojados pasquins do Rio de Janeiro, “publicado com o objetivo de solapar o Prestígio da Câmara, injuriando os deputados independentes, mereceu o apoio financeiro e a colaboração de Gomes da Silva, oficial do Gabinete Imperial e amigo íntimo do Imperador¹²”. O monarca teria interferido diretamente na orientação política do periódico, bem como escrito para algumas edições.

Na edição de 23 de julho de 1827, *O Universal* ofertou um suplemento combatendo críticas feitas pelo jornal opositor. A publicação de Vasconcelos publicou, de forma bastante irônica, que celebrava com alegria a existência de novo periódico, “ainda que seus princípios políticos sejam contrários aos que com a Constituição professamos cordialmente porque entendemos que a verdade sempre ressalta do embate

¹¹ Cf. NOGUEIRA, Octaviano. *O Senado do Império*. Senado Federal, Brasília, 1978

¹² SOUSA, Otávio Tarquínio. *História dos Fundadores do Império do Brasil*. Op. Cit. p. 721.

de discussões¹³”. Logo de início, é possível perceber que Vasconcelos critica a *Gazeta do Brazil*, zombando da epígrafe da publicação governista, logo acusada por ele de ser anticonstitucional. E difere uma série de críticas a *Gazeta do Brazil*, cuja linguagem, para Vasconcelos, “era virulenta e em estilo raivoso¹⁴”, dedicando-se apenas à defesa do Ministério “a torto e a direito”, para usar o termo do redator. *O Universal* acusou ainda o jornal opositor de ter tomado

demasiado a peito a defesa do Ministro da Guerra, que, assaz, tem patenteado sua inabilidade na direção da guerra atual, como sobejamente provam os resultados nunca interrompidamente desastrosos para o Império e até vergonhosos para a Nação (...) Ataca com rancor às Câmaras que formam a Assembléa Geral, desfigurando os fatos e até mentindo imprudentemente afirmando deliberações que nunca foram tomadas (...) Espalha o alarde nos povos dizendo que a Câmara dos Deputados pôs os pés no sanguinolento aterro do jacobinismo¹⁵.

O trecho acima se refere à crítica da *Gazeta do Brazil* ao parecer de 22 de maio daquele ano, publicizado pela Comissão de Constituição da Câmara dos Deputados. A referida Comissão era constituída pelos parlamentares José Lino Coutinho (representante da Bahia), Lúcio Soares Teixeira de Gouvêa (Minas Gerais), Pedro de Araújo Lima (Pernambuco), Manoel Antônio Galvão (Bahia) e Bernardo Pereira de Vasconcelos. O jornal governista dizia que a Câmara dos Deputados tinha solicitado a demissão do Ministro da Guerra pelo mau desempenho do Brasil no conflito do Prata – acusação combatida pelo *O Universal*, que publicou o parecer da Comissão de Constituição na íntegra. Dizia a publicação de Vasconcelos que a Câmara pediu que

se recomende ao governo o deplorável estado da Província do Rio Grande, invadida pelo inimigo (...) e para que se dirija a Câmara dos Deputados em corpo ao Trono Imperial a fim de significar a Sua Majestade Imperial que o Ministro da Guerra havendo perdido a Opinião Pública, não merece continuar no seu ministério¹⁶.

Em *O Universal*, Vasconcelos frisava que o parecer da Comissão de Constituição da Câmara apenas indicava uma recomendação ao governo, que, deveria preservar a segurança da Província e de seus habitantes. No parecer datado de maio já

¹³ Biblioteca Nacional. Periódico *O Universal*. Edição de 23 de Julho de 1827. Op. Cit.

¹⁴ Idem.

¹⁵ Idem.

¹⁶ Idem.

estava inculcado os princípios que norteariam a lei de 15 de outubro de 1827, que responsabilizaria os ministros e, conseqüentemente, imputaria sanções ao Executivo. O parecer mencionado já se inspirava nos debates parlamentares que antecederam a promulgação da citada lei. Defendendo aos deputados da acusação de jacobinismo, Vasconcelos questionou na mesma edição de seu jornal, que mal poderia haver em levar tal representação ao monarca, feita de forma bastante respeitosa, segundo o redator. Reiterou que o Ministro da Guerra perdera a confiança pública e disse que, como representante da nação, a Câmara dos Deputados não poderia se furtar a indicar a fragilidade da Província do Rio Grande diante da guerra da Cisplatina.

Na mesma edição de *O Universal*, escreveu que se o Ministério todo aprontasse e fosse de encontro aos interesses dos representados, afrontando a opinião geral, deveria ser chamado à responsabilidade, tal como feito pela Câmara em relação ao Ministro da Guerra. “Será pôr o pé no sanguinolento terreno do jacobinismo¹⁷”, indagou, não sem antes lembrar ao redator da *Gazeta do Brazil* exemplos semelhantes protagonizados pela Inglaterra, em 1792, e pela França, em 1821. Nas duas ocasiões, segundo Vasconcelos, o Ministro da Guerra foi demitido com o intuito de frear desmandos militares. Lembrou que os países da Europa não estavam em anarquia. Exortou que, se fossem tomadas providências para substituir o representante do governo por outro mais competente, o Brasil seria reverenciado; “outras potências muito mais fortes do que Buenos Aires haviam de respeitar e temer; então não se atreveria qualquer homem inábil a grudar-se em qualquer pasta (...)”¹⁸.

O debate prosseguiu por algumas edições. O então Ministro da Guerra, Francisco Vilela Barbosa, foi substituído pelo Senador Bento Barroso Pereira, representante da Província de Pernambuco, que esteve à frente da pasta de 20 de novembro de 1827 a 14 de junho de 1828. Este último também foi demitido, mas, a motivação para que deixasse a função esteve relacionada com a revolta dos batalhões de estrangeiros que aterrorizou a Corte no dia 9 daquele mês e ano.

Consideramos importante também destacar que nas edições de *O Universal*, Bernardo Pereira de Vasconcelos não desperdiçava a oportunidade de defender o constitucionalismo e criticar quaisquer resquícios que identificasse como próximos ao

¹⁷ Idem.

¹⁸ Idem.

absolutismo. Em algumas edições precedendo às compilações dos debates parlamentares, Vasconcelos aclamou o constitucionalismo, como feito na do dia 16 de julho de 1827, quando o redator celebrou o espírito da liberdade que ressoava na América:

A política variante de um governo que pretendia conservar-se absoluto no centro de uma região toda cercada de governos constitucionais empregou debalde todos os esforços para conter o Brasil no estado da escravidão. (...) Com a ausência do governo europeu se forma pouco a pouco desenvolvendo os felizes governos que bem depressa brotaram a árvore salutífera da Constituição: o grito foi geral; todos a uma só voz proclamaram que queriam a Constituição; e por fim, depois de muitos (...) contratempos, a Opinião Pública triunfou dos enredos e trono; o Brasil conseguiu ter uma Constituição pela qual tantos votos havia feito e tantas vozes havia derramado o seu sangue. Do Prata ao Amazonas ouviu-se o grito universal de Viva a Constituição! – Viva a Liberdade! – estas duas amigas que estão sempre de mãos dadas e jamais se separam um instante, pois que não pode haver Liberdade sem Constituição e Constituição sem Liberdade¹⁹.

O extrato acima foi publicado no momento em que o editor estava celebrando o fato de *O Universal* ter conquistado uma nova tipografia. Vasconcelos ressaltou que o jornal teria condições de exprimir suas opiniões sem a interferência do impressor. O trecho revela-se interessante porque por ele é possível compreender que, para Bernardo Pereira de Vasconcelos, o constitucionalismo tivera efeito devastador na luta contra o despotismo na América, possibilitando a construção de um edifício político moderno no Brasil. Era sob os pilares do constitucionalismo que defendia o Legislativo como o espaço da representação política.

Quando afirma que a “Opinião Pública triunfou dos enredos e trono”, o redator indica-nos que houve uma transformação na forma de se compreender a política, pois, esta não mais estava circunscrita a esfera do privado. Sob as bases constitucionais, foi ampliada para além da *persona* real, permitindo que a Assembléia Legislativa se consolidasse como uma instância legítima de poder.

Entendemos ainda que ao reafirmar constantemente que a política do Brasil estava calcada nas bases do constitucionalismo, Bernardo Pereira de Vasconcelos também procurou “blindar” o Parlamento contra a possibilidade da sua dissolução pelo Imperador. Ao celebrar o constitucionalismo do monarca e, conseqüentemente, o do Estado em construção, o redator exercia pressão sob D. Pedro para que este freasse seus impulsos autoritários e evitasse atitudes que pudessem explicitá-los. Quanto mais a

¹⁹ Biblioteca Nacional. Periódico *O Universal*. Edição de 16 de Julho de 1827. Op. Cit.

oposição o clamava como um defensor das ideias constitucionais, mais o monarca deveria demonstrar sê-lo de fato.

Então, nada mais natural para Bernardo Pereira de Vasconcelos que o representante da nação emitisse suas considerações e prestasse contas da sua atuação aos seus eleitores. A mesma postura foi adotada pelo deputado quando redigiu a *Carta aos senhores eleitores da Província de Minas Gerais*. Este documento também nos auxiliará a responder como Bernardo Pereira de Vasconcelos compreendia a representação, pois, acreditamos que a peça historiográfica produzida por ele, melhor pode expressar seu entendimento sobre o tema. O documento, que é bastante extenso, está dividido em 20 artigos que esmiúçam os principais debates da Câmara dos Deputados, como aqueles sobre o Regimento Interno, as leis sobre a Indústria e a População, a instrução pública, a administração da Justiça e da Fazenda, a lei do orçamento e outras querelas. Contudo, entendemos que o ato de ter escrito uma carta aos seus eleitores já pode ser compreendido como um diferencial quanto à prática política da época.

A seguir, vamos discorrer sobre o documento e retomar algumas questões que já indicamos acima quando abordamos a atuação de Bernardo Pereira de Vasconcelos à frente de *O Universal*. Interessa-nos dialogar com mais intensidade sobre a atuação dele enquanto membro da Assembléia Legislativa do Império. Para tanto, teremos em foco a *Carta aos senhores eleitores* e alguns dos seus pronunciamentos à frente da Câmara dos Deputados – para ele o espaço da representação política no Brasil constitucional.

Logo nas primeiras páginas de sua *Carta aos eleitores*, Vasconcelos fez questão de explicitar a dissolução da Assembléia Constituinte de 1823, classificando-a como um “funestíssimo acontecimento com que exultaram de júbilo nossos inimigos”²⁰. Disse que o fechamento da Assembléia contribuiu para que as pessoas tivessem medo de publicizar seus pensamentos por escrito, “exercício do mais precioso direito do homem”²¹. Para ele, a Assembléia Constituinte de 1823 foi fechada porque aquele era um momento de incertezas políticas e de fragilidade da instituição. Segundo Vasconcelos, houve um amadurecimento da política no Brasil, pois, não seria fácil para

²⁰ Bernardo Pereira de Vasconcelos. *Cartas aos senhores eleitores da Província de Minas Gerais*. In: CARVALHO, José Murilo (org.) *Bernardo Pereira de Vasconcelos*. Op. Cit p. 59.

²¹ Idem.

o Imperador dissolver a Assembléia Geral que retomara suas funções em 1826. “Quão diferente é hoje o estado do Brasil!²²” – disse Vasconcelos aos eleitores, lembrando que os deputados ousaram examinar a administração do país, coibiram e puniram abusos e crimes cometidos por ministros. Tais procedimentos, segundo Bernardo Pereira, garantiram a consolidação das instituições liberais do Estado em construção.

Por meio do referido documento aos eleitores mineiros, mais uma vez ele criticou a criação das “comissões militares contra as leis e a Constituição” – que representavam, para Vasconcelos, a suspensão dos direitos individuais. Afirmou que “o pior de todos os juizes é o escolhido pelo governo para sentenciar os que considera seus inimigos²³”. Sobre as comissões, questionou: “como em um século de Luzes, e no regime constitucional, se ousa abreviar as fórmulas dos processos?²⁴”, lembrando as atrocidades cometidas contra os direitos do cidadão. Criticou ainda o recrutamento militar no Ceará, “que acabou com a flor da mocidade daquela província já acabrunhada com a comissão militar²⁵”, com o intuito de despachar os jovens do Norte para atuarem no confronto do Sul.

Após ter condenado a dissolução da Constituinte de 1823, Bernardo Pereira de Vasconcelos exaltou os novos tempos, ou seja, o período em que houve o restabelecimento das atividades parlamentares. A partir daquele momento, para ele, a “imprensa principia a servir a causa da liberdade; os cidadãos já não vivem tão inquietos e temerosos, e esses homens amamentados com o impuro leite do despotismo têm reconhecido sua inaptidão e incapacidade²⁶”. Irônico, afirmava que o Imperador não estava informado das arbitrariedades cometidas no Brasil porque ainda “não se tinham reunidos os que têm todo o interesse na consolidação da monarquia, isto é, os srs. deputados²⁷”. Antes de expor seus feitos e algumas deliberações da Câmara dos,

²² Bernardo Pereira de Vasconcelos. *Cartas aos senhores eleitores da Província de Minas Gerais*. In: CARVALHO, José Murilo (org.) *Bernardo Pereira de Vasconcelos*. Op. Cit p.62.

²³ Bernardo Pereira de Vasconcelos. *Cartas aos senhores eleitores da Província de Minas Gerais*. In: CARVALHO, José Murilo (org.) *Bernardo Pereira de Vasconcelos*. Op. Cit. p. 60.

²⁴ Idem.

²⁵ Ibidem.

²⁶ Bernardo Pereira de Vasconcelos. *Cartas aos senhores eleitores da Província de Minas Gerais*. In: CARVALHO, José Murilo (org.) *Bernardo Pereira de Vasconcelos*. Op. Cit. p. 62

²⁷ Idem.

afirmou que o “Imperador e a Assembléia Geral velam por vossa felicidade²⁸”. Não à toa, assina a *Carta aos eleitores* como o “deputado da nação”, evidenciando, mais uma vez, que, para ele, a representação do Estado estava no Legislativo. Este deveria ser a os olhos e a voz dos eleitores, dos representados. Por isso, deveria ser vigilante em relação às ações do governo. Ser deputado, para ele, era exercer um cargo de confiança, não por concessão real, mas, pelo merecimento adquirido através das eleições.

Assim, pode-se entender que, para Bernardo Pereira de Vasconcelos a representação do Brasil estava na Assembléia Geral, que deveria legislar sobre tratados, resoluções, formular as leis e decidir outros interesses do Brasil, conforme o Título 4º da Constituição. O 16º artigo do mesmo documento dizia que “cada uma das Câmaras terá o Tratamento - de Augustos, e Digníssimos Senhores Representantes da Nação²⁹” e o 26º sacramentava que os “membros de cada uma das Câmaras são invioláveis pelas opiniões que proferirem no exercício das suas funções³⁰”. Ambos os artigos constitucionais reforçavam o entendimento de Vasconcelos de que a representação do Estado estava também nas mãos do Legislativo que, não poderia intimidar-se em detrimento dos seus anseios.

Para Vasconcelos, era imprescindível separar trono e governo, porque ele entendia a representação sob dois prismas: o da *política*, que deveria estar delegada ao Parlamento, e a *simbólica*, cujo expoente era o monarca. Por isso, para ele, era fundamental que o Legislativo tivesse mais importância ou que o Executivo nas deliberações. Para ele, o Legislativo teria mais força quando o governo (e, por conseguinte o Imperador) tivesse menos poder. A ideia de equilíbrio dos poderes defendida por Montesquieu era reinterpretada por Bernardo Pereira de Vasconcelos, para quem o Parlamento, sobretudo pela atuação da Câmara dos Deputados, era o verdadeiro antídoto à tirania.

O ato de ter escrito a *Carta aos eleitores*, pouco antes das eleições de 1829, é um exemplo do que Bernardo Pereira entendia por representação. O documento tinha o objetivo de prestar contas de sua atuação parlamentar, demonstrando que para ele era fundamental dar uma satisfação aos eleitores não só de suas atribuições, mas

²⁸ Ibidem.

²⁹ Constituição do Império do Brasil, 1824.

³⁰ Idem.

principalmente do trabalho do Legislativo como um todo. Uma vez designado pelos seus para lhes representar na Câmara dos Deputados, ele seria também o detentor da soberania e o guardião dos seus interesses. Por isso, entendia que os ministros deveriam prestar contas à Assembléia, conforme defendeu ainda durante as discussões do Regimento Interno do Legislativo.

Na *Carta aos eleitores*, ao explicitar os debates que pulsaram acerca do tema em 25 de agosto de 1826, Bernardo Pereira de Vasconcelos reproduziu sua proposição que, no ano seguinte, daria origem à lei que imputou responsabilidade aos ministros de Estado. Na ocasião, ele propôs que fosse convidado o “ministro da Fazenda para assistir à discussão da lei do orçamento, e das contas de suas respectivas repartições, quando se tratar de de cada uma e das suas contas³¹”. Disse ainda que solicitar esclarecimentos por escrito demoraria muito e que poderia causar inconvenientes. Para ele, a Câmara não poderia “temer a presença dos ministros por causa da influência do governo³²”, indagando: “qual de nós se curvará a um ministro de Estado; qual de nós não elevará a sua voz (voz poderosa, porque é a voz da nação), para interrogar, refutar, argüir os ministros de Estado?³³”. Para Vasconcelos, os ministros deveriam “depor sua visíria viseira perante a representação nacional³⁴”.

O propósito de Vasconcelos era, nas palavras dele, evitar que houvesse excessos do governo, sendo a Câmara o santuário que lhes permitiria ter o equilíbrio necessário para lidar com as questões de ordem pública. Os ministros poderiam assistir as discussões da Câmara dos Deputados e discutí-las, mas, não deveriam ter, segundo Vasconcelos, o direito ao voto. Não poderiam votar, sobretudo porque muitos dos ministros eram também senadores. E se, na condição de ministros, votassem na Câmara dos Deputados, estariam violando o artigo 31 da Constituição, que impedia que uma pessoa ocupasse simultaneamente as duas funções legislativas.

Na *Carta aos eleitores*, Vasconcelos criticou muitíssimo a atitude do Ministro do Império, José Feliciano Fernandes Pinheiro, que, convidado à Câmara para assistir à

³¹ Bernardo Pereira de Vasconcelos. *Cartas aos senhores eleitores da Província de Minas Gerais*. In: CARVALHO, José Murilo (org.) *Bernardo Pereira de Vasconcelos*. Op. Cit. p. 68.

³² Bernardo Pereira de Vasconcelos. *Cartas aos senhores eleitores da Província de Minas Gerais*. In: CARVALHO, José Murilo (org.) *Bernardo Pereira de Vasconcelos*. Op. Cit. p. 69.

³³ Idem.

³⁴ Ibidem.

discussão de seu orçamento, quis também votar. Vasconcelos solicitou que o então Visconde de São Leopoldo se retirasse do recinto, na sessão de 13 de agosto de 1827, mas, não foi atendido. No documento enviado aos eleitores de Minas Gerais, disse o autor: “Que vergonha para um ministro de Estado, e conselheiro de Estado, não querer saber a Constituição da Monarquia!³⁵”.

Ao longo da *Carta aos eleitores*, Vasconcelos não se furtou a alfinetar o governo imperial, poupando a figura do monarca, como previa o 99º artigo da Constituição, que prescrevia que “a pessoa do Imperador é inviolável, e sagrada: Ele não está sujeito a responsabilidade alguma³⁶”. Descontente, atacava-o com base no artigo 102º da Carta de 1824: “O Imperador é o Chefe do Poder Executivo, e o exercita pelos seus Ministros de Estado³⁷”. Ao pressionar os ministros do Executivo, coagia, por conseguinte, a D. Pedro I.

A Lei de 15 de outubro de 1827³⁸ é um exemplo desta coação, pois, mais do que constranger os ministros de Estado, ela lhes imputava penalidades por crimes de traição contra a pátria. Além disso, todo cidadão poderia denunciar ministros ou secretários de Estado por atos considerados lesivos à nação. O acusador não poderia fazer queixas de forma anônima e caberia à Câmara dos Deputados o dever de apreciar e julgar as denúncias, por meio de uma Comissão constituída exclusivamente para tal fim. O Senado também participaria das discussões e teria direito de apreciar e julgar o tema, após a Câmara lhe encaminhar a matéria, convertendo-se em Tribunal de Justiça, conforme o 20º artigo da referida lei. Se houvesse aproximações entre um parlamentar e o acusado, o primeiro não poderia participar do processo, que, garantiria o direito de defesa ao réu.

As primeiras discussões que deram origem à referida lei, que explicita a intenção do Legislativo em ser o representante político da nação, surgiram na Câmara dos Deputados ainda em maio de 1826, concorrendo com o debate sobre a lei de imprensa. Embora as discussões fossem concorrenciais, elas se mostravam

³⁵ Bernardo Pereira de Vasconcelos. *Cartas aos senhores eleitores da Província de Minas Gerais*. In: CARVALHO, José Murilo (org.) *Bernardo Pereira de Vasconcelos*. Op. Cit. p. 71.

³⁶ Constituição do Império do Brasil, 1824.

³⁷ Idem.

³⁸ Coleção das Leis do Império do Brasil de 1827. A referida lei está disponível para consulta online <http://www.camara.gov.br/Internet/InfDoc/conteudo/colecoes/Legislacao/Legimp-J.pdf> - Acesso em fevereiro de 2011.

complementares porque o cerne da lei de imprensa era garantir a liberdade de expressão, embora penalizasse os abusos contra o governo; já a lei de responsabilidade tinha o objetivo de coibir os abusos dos ministros, impor limites ao Executivo. As duas propostas emanavam do Parlamento, que, defendia tanto o direito de liberdade de expressão quanto à necessidade de se conter os excessos governistas sob o amparo da Constituição. As discussões sobre as duas leis, portanto, estavam articuladas entre si.

Durante a sessão do dia 9 daquele mês e ano, Bernardo Pereira de Vasconcelos disse:

Sem a lei de responsabilidade não há constituição. Não há leis para fazer marchar a constituição: é a primeira que se deve fazer é aquela que há de marcar a natureza dos delitos dos funcionários públicos, e a ordem de respectivo processo. Temos grande necessidade de muitas leis regulamentares e de suma importância: porém, nenhuma certamente pode mais merecer os nossos primeiros cuidados do que aquele que torna efetiva e real a responsabilidade dos funcionários³⁹.

Naquele mesmo dia, Bernardo Pereira de Vasconcelos defendeu a criação de uma comissão especial para debater a lei de responsabilidade, que, foi composta por ele e pelos colegas Nicolau Pereira de Campos Vergueiro e José Ricardo da Costa Aguiar (ambos por São Paulo), José Lino Coutinho (Bahia) e Francisco de Paula de Almeida Albuquerque (Pernambuco).

Na sessão do dia seguinte, Almeida de Albuquerque, que revelou que mais de 500 pessoas no Ceará, recrutadas para participarem da guerra no Prata, haviam falecido durante a travessia para o Sul⁴⁰. Diante do que exposto sobre o acontecido ao Norte, Bernardo Pereira de Vasconcelos responsabilizou o governo imperial pelas mortes, que, para ele, eram um assassinato. “Os ministros devem executar e fazer executar as leis: se não cumprem esta obrigação, a Câmara nada tem que lhes recomendar; o que deve fazer é decretar-lhes acusação”⁴¹. Vasconcelos aproveitou-se da intervenção anterior do seu colega parlamentar para expor, mais uma vez, a urgência da lei de responsabilidade dos ministros, demonstrando que o peso da governança do Estado estava junto ao parlamento. Prestando contas à Câmara dos Deputados, na visão de Vasconcelos,

³⁹ Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 9 de maio de 1826.

⁴⁰ Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 11 de maio de 1826.

⁴¹ Ibidem.

automaticamente o Ministro estaria dando satisfação aos cidadãos – aqueles que elegeram os deputados como seus representantes junto ao alto escalão.

Com a mesma intensidade que se colocou em defesa da aprovação da lei de responsabilidade de ministros, Vasconcelos posicionou-se contra a violência do recrutamento militar para se opor ao governo. Em agosto de 1826, a comissão de Constituição – que ele integrava juntamente com o baiano José Lino Coutinho e o mineiro Lúcio Soares Teixeira de Gouvêa – emitiu um parecer sobre três requerimentos oriundos de Pernambuco que chegaram à Câmara em junho daquele ano, denunciando algumas irregularidades ligadas ao Ministério da Guerra. Dentre elas, a prisão sem culpa formada de três ajudantes de milícias e de soldados naquela província, bem como a reclusão de um sargento do Maranhão. Havia também críticas aos procedimentos do governo para recrutar os jovens do Ceará. A comissão de Constituição, pelo seu parecer sobre o assunto, exigiu que o ministro da Guerra se pronunciasse sobre o tema⁴². A referida comissão ainda escreveu em seu parecer sobre o tema que não poderia “atinar com a causa de acontecimentos tão extraordinários e está intimamente convencida de que a mais criminosa omissão e nenhum respeito aos direitos e vidas dos cidadãos brasileiros tem muito influído para destroços sucessos⁴³”.

Meses antes do parecer da comissão supracitada, o deputado Raymundo José da Cunha Mattos, representante de Goiás, já havia proposto que se remetesse ao governo a indicação para pôr em efetiva observância as leis e instruções existentes sobre os recrutamentos, tornando responsáveis as autoridades que o procedessem irregularmente. Na mesma ocasião, o deputado mineiro José Custódio Dias indagou ao plenário os motivos pelos quais não se responsabilizava os culpados pelas atrocidades contra os cidadãos, que, para ele eram lançados “fora dos seus lares homens pacíficos e honrados, para irem matar a mais de cem léguas de distância...⁴⁴”.

Em 16 de junho de 1826, os deputados relataram que em Sabará, Ouro Preto, São João del Rey e Santa Catarina houve casos de recrutamento forçado, sem que os

⁴² De acordo com Vantuil Pereira, quando a Câmara dos Deputados pedia informação ao governo, seu intuito era pressioná-lo e coagi-lo. A ideia era dar-lhe muito trabalho e exigir explicações que expusessem o quanto o governo não se furtava em atacar os direitos dos cidadãos. Cf. PEREIRA, Vantuil. *Ao soberano congresso*. Op. Cit. Ver especialmente o capítulo 3.

⁴³ Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 10 de agosto de 1826.

⁴⁴ Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 12 de maio de 1826.

jovens, muitos deles lavradores, pudessem ao menos se despedir das suas famílias. Denúncias de casos semelhantes apareceram nas sessões posteriores. Na sessão de 10 de julho, disseram que o aprisionamento dos homens acontecia durante as festividades e que aqueles que tinham compadrio conseguiam escapar. Contudo, a grande maioria dos eram tratados como escravos, enviados para a Corte acorrentados e de gargalheira⁴⁵.

O debate sobre o recrutamento ocorria paralelamente às discussões sobre a lei de imprensa, a lei de responsabilidade de ministros e a discussão do orçamento para o ano seguinte. Na sessão de 14 de julho de 1826, o deputado pela província de Pernambuco, Antônio Francisco de Paula Holanda Cavalcanti de Albuquerque disse que era urgente construir um projeto de lei que normatizasse o recrutamento militar, pois “o mau método de proceder ao recrutamento ataca os mais sagrados direitos do cidadão, espalha o terror nas famílias, e põe em alarme as províncias, e os distritos, aonde ele se vai proceder⁴⁶”.

A primeira discussão do projeto sobre as instruções para o recrutamento foi apresentada em 19 de julho pela Comissão de Marinha e Guerra da Câmara dos Deputados – composta por Lino Coutinho, Francisco das Chagas Santos (São Paulo), Raymundo José da Cunha Mattos, Holanda Cavalcanti de Albuquerque. De acordo com o parecer, não havia legislação geral sobre o recrutamento. Por isso, a comissão indicava um projeto de lei que tinha como meta evitar as desordens causadas pelas arbitrariedades a respeito do recrutamento, recorrendo às instruções de 10 de julho de 1822. A comissão afirmou que qualquer funcionário público que violasse a lei seria obrigado a indenizar o prejuízo de terceiros, bem como afastado do emprego por seis meses⁴⁷.

De acordo com a legislação de julho de 1822, libertos, pardos e homens brancos que tivessem entre 18 e 35 anos, poderiam ser recrutados para o Exército a cada três anos. Estariam isentos do alistamento militar o filho único de lavradores ou de viúvas, um dos herdeiros de uma família que tivesse dois ou mais filhos, os feitores ou administradores de fazendas com mais de seis escravos, marinheiros, grumetes, tropeiros, boiadeiros, carpinteiros, pescadores, pedreiros e mestres de ofícios com loja,

⁴⁵ Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 10 de julho de 1826.

⁴⁶ Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 14 de julho de 1826.

⁴⁷ Anais da Câmara dos Deputados. Sessão de 19 de julho de 1826.

desde que exercessem a profissão. A intenção era não prejudicar a produção agrícola, pecuária e o comércio local⁴⁸.

A preocupação com o recrutamento era menos pelas causas humanitárias e muito mais em função dos interesses políticos e econômicos da Câmara. Primeiro porque a discussão sobre o recrutamento era uma boa estratégia para atacar o governo, demonstrando como ele não respeitava os direitos constitucionais do indivíduo. Depois, porque os integrantes da Câmara dos Deputados, como proprietários de terra e de escravos, preocupavam-se com o fato de terem que pagar mais impostos, que estavam sendo drenados para a guerra no Sul. As províncias ao Norte financiavam o conflito enviando homens para o *front* e também arcando com os impostos que vinham sendo destinados aos custeios da guerra⁴⁹, que, também afetou ao abastecimento de gêneros alimentícios. A questão do recrutamento estava diretamente relacionada à causa da Cisplatina, quando, em 1826, as forças imperiais não haviam logrado vantagens sobre os orientais, e se fazia preciso repor o efetivo militar perdido em combate. A causa era tão séria para o Imperador, que, em dezembro daquele ano, ele foi pessoalmente animar os combatentes do Brasil no Sul do país.

Sobre o recrutamento, Bernardo Pereira de Vasconcelos disse que ele era também um “imposto lançado sobre a liberdade, sangue e vida dos cidadãos⁵⁰”, criticando o fato da guerra ao Sul ter causado impactos negativos para o desenvolvimento das economias das províncias e para orçamento do Império. Falar sobre o recrutamento militar era intrometer-se na guerra.

Quando temos em mãos os Anais da Câmara dos Deputados, aparentemente podemos ter impressão de que não se abordou ou se explicitou o tema da guerra durante os debates do Legislativo. Fato é que, ao criticá-la abertamente, os opositores

⁴⁸ Cf. RIBEIRO, José Iran. *Quando o serviço nos chama: os milicianos e os guardas nacionais gaúchos (1825-1845)*. RS: Editora da UFSM, 2005. Ele observa que muitos jovens reagem às obrigações militares, por meio de deserções e fugas, contando, inclusive, com a conivência dos familiares para burlarem a Lei de Recrutamento de 1822. Diz ainda que a conjuntura de guerra, e a conseqüente necessidade de se reforçar o efetivo militar, impulsionaram as próprias autoridades ao descumprimento da referida lei. Muitos jovens não apresentavam as melhores condições de saúde e ainda assim foram incorporados ao efetivo militar a partir de exames médicos rápidos e superficiais, em desacordo com o Regimento.

⁴⁹ PEREIRA, Vantuil. *Ao soberano congresso*. Op. Cit. Conferir especialmente o subitem do capítulo 2, “As faces da Crise: economia e sociedade”.

⁵⁰ Bernardo Pereira de Vasconcelos. *Cartas aos senhores eleitores da Província de Minas Gerais*. In: CARVALHO, José Murilo (org.) *Bernardo Pereira de Vasconcelos*. Op. Cit. p. 139.

dariam munição a Buenos Aires – o que não era intenção dos deputados. Porém, os deputados encontraram brechas para demonstrar no Parlamento o seu descontentamento com as conseqüências trazidas pelo conflito e até mesmo já pareciam culpar o monarca pelo resultado desastroso, principalmente sob o aspecto econômico, das batalhas no Prata para o Brasil. O recrutamento militar foi, então, um dos temas explorados por alguns deputados na Câmara, e estava diretamente relacionado com a questão financeira – assunto que também gerou muitas discussões entre os pares, principalmente nos anos seguintes.

A defesa da honra nacional converteu-se em danos aos cofres públicos, fragilizando o país economicamente. Se para alguns setores havia o entendimento de que a guerra da Cisplatina era importante para a preservação da unidade territorial, outros perceberam nela o instrumento pelo qual se poderia culpabilizar o governo pela crise financeira e pela má condução da administração do país em relação à sua política externa do Primeiro Reinado.

É a partir do desfecho do conflito no Prata que aumentam os desentendimentos entre o Imperador e os deputados na oposição na Câmara, tendo como mote o debate sobre a representação e a esfera de atuação do Legislativo e do Executivo. Como quisemos demonstrar, o cenário de guerra no Prata nos permite perceber a emergência de um entendimento diferenciado para a representação no Brasil Império, expresso por Bernardo Pereira de Vasconcelos.